



DECRETO Nº 03823/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 50.186,05 (cinquenta mil cento e oitenta e seis reais e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	181	FES	255	49.059,00
02.13.01.04.122.0001.2.823 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL				
339030 - Material de Consumo	698		200	90,75
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	699		100	1.036,30
TOTAL DE CRÉDITOS				50.186,05

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.13.01.04.122.0001.1.693 - OBRAS DIST COSTAS				
449051 - Obras e Instalacoes	692		100	1.036,30
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.036,30
SUPERÁVIT FINANCEIRO				49.149,75
TOTAL DE RECURSOS				50.186,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 30 de abril de 2021.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL